

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2004



Série

Número 29

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
Anúncio de abertura de procedimento

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Aviso

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO
Despacho n.º 7/2004

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES**DIRECÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS**

Concurso público n.º 5/2004

"CAMPO DE FUTEBOL DO PORTO DACRUZ – 1.ª FASE"

Anúncio de abertura de procedimento

Obras
 Fornecimentos
 Serviços

O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM **SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo: Secretaria Regional do Equipamento Social e Transporte (Direcção Regional de Estradas)	À atenção de: Direcção de Serviços de Concursos e Contratos
Endereço: Rua Dr. Pestana Júnior, 6	Código postal: 9064 – 506 Funchal
Localidade/Cidade: Funchal	País: Portugal
Telefone: 291207200	Fax: 291207385
Correio electrónico:	Endereço internet (URL):

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISindicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS**indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras** (no caso de um contrato de obras)Execução Concepção e execução Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO SIM **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Campo de futebol do Porto da Cruz – 1ª fase.

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento

Os principais trabalhos são: Desaterros e terraplanagens; Construção de muros de suporte em betão ciclópico e de vedação em alvenaria de blocos; Execução do campo de futebol desde a base até a aplicação do pavimento final em relva sintética; Execução de iluminação artificial para treinos; Execução de um bar com sanitários públicos; Execução de Balneários, com serviços administrativos e bilheteira; Execução de vedações.

Preço base do concurso: € 1 850 000,00 não incluindo o IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Região Autónoma da Madeira – Concelho de Machico

Código NUTS - PT3

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) ***

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	4 5 . 2 1 . 2 2 0 0 - 8	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
Objectos complementares	□□.□□.□□.□□-□ □□.□□.□□.□□-□ □□.□□.□□.□□-□ □□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes, utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)NÃO SIM Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote vários lotes todos os lotes **II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?** (se aplicável e de acordo com os documentos que servem de base ao procedimento)NÃO SIM **II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO**

Indicar o prazo em meses 1 2 e/ou em dias □□□□ a partir da decisão de adjudicação.

Ou: Início □□/□□/□□□□ e/ou termo □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas** (se aplicável): 5% do valor total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável): A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável) Agrupamento Complementar de Empresas ou Consórcio Externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, com as seguintes autorizações: A 10.ª subcategoria da 2ª categoria, na classe que cubra o valor global da proposta; as 1.ª, 4.ª, 5.ª e 7.ª subcategorias da 1ª categoria, as 2.ª e 7.ª subcategorias da 5.ª categoria, nas classes correspondentes ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam.

Os concorrentes não detentores de alvará de construção, a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67º e 68º do mesmo diploma legal.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS**IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO**

Concurso público
 Concurso limitado com publicação de anúncio
 Concurso limitado sem publicação de anúncio
 Concurso limitado por prévia qualificação
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
 Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio
 Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃOA) Preço mais Baixo

ou

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta B1) Os factores a seguir indicados (por ordem decrescente de importância)

1 - Garantia do cumprimento do programa de trabalhos – 50%.

Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores de apreciação das propostas:

1.1- Adequação dos cronogramas e relações de equipamento e pessoal – 25%;

1.2- Plano de Trabalhos – 20%

1.3- Plano de Mão de Obra – 20%

1.4- Plano de Equipamento – 20%

1.5- Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra – 15%

2 - Prazo de execução da obra – 30%.

Avaliado pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores:

2.1- Prazo Global – 50%;

2.2- Prazo Parcelar (Entrega do Campo Sintético) – 50%

3 – Preço – 20%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

Ou,

B2) os critérios indicados no caderno de encargos **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

Concurso Público n.º 5/2004

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção: 0 9 / 0 3 / 2 0 0 4 (dd/mm/aaaa) ou... dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República

Custo (se aplicável): 250,00 (suporte digital) a acrescer de IVA à taxa legal em vigor nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: O processo de concurso será fornecido no prazo de 6 dias, a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será feito em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

IV.3.3) Prazo para recepção das propostas ou pedidos de participação

(consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

1 7 / 0 3 / 2 0 0 4 (dd/mm/aaaa) ou □□□□ dias a contar do envio da publicação do anúncio

Hora (se aplicável): 17 horas

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou 0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável): Qualquer pessoa, podendo intervir representantes dos concorrentes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 1 8 / 0 3 / 2 0 0 4 (dd/mm/aaaa) Hora: 10 horas Local: endereço indicado em I.1, ___ dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?**

NÃO SIM

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

O prazo de execução da obra referido em II.3 deverá ser proposto pelos concorrentes, não podendo ser superior a 12 meses, contados da data da respectiva consignação.

O prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta referido em IV.3.6 conta-se da data do acto público do concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO 0 6 / 0 2 / 2 0 0 4 (dd/mm/aaaa)

* cfr. descrito no Regulamento CPV 2195/2002, publicado no JOCE n.º L340 de 16 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 6 de Fevereiro de 2004.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIAREGIONALDOS ASSUNTOS SOCIAIS

DIRECÇÃO REGIONALDE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS

Aviso

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 12.01.2004, e de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças de 16.01.2004, foi autorizada a transferência do Técnico Superior de 1.ª Classe, Dr. João Carlos Barros de Mendonça, do quadro de pessoal da Secretaria Regional do Plano e Finanças para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, com efeitos a 05-01-2004. (processo isento da fiscalização prévia da SRMTC.)

Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, aos 6 de Fevereiro de 2004.

A DIRECTORA REGIONAL, Augusta Aguiar

SECRETARIAREGIONALDAEDUCAÇÃO**Despacho n.º 7/2004**

Considerando que as áreas de tutela da Secretaria Regional de Educação, abrangem um leque variado de competências para além da Educação propriamente dita, como sejam a Educação Especial, a Formação Profissional, o Desporto e as Novas Tecnologias;

Considerando que se tratam áreas de competência de acrescido interesse social e, como tal, carecem de permanente divulgação auscultação pública;

Considerando que o elevado número de utentes e agentes dos serviços tutelados necessitam igualmente que sejam aperfeiçoados canais de informação expeditos, quer pelas vias tradicionais, quer através do uso de Novas Tecnologias de Informação e Comunicação;

Considerando que se tratam de áreas de influência sobre as quais a Comunicação Social em geral se debruça, havendo necessidade de manter em funcionamento um mecanismo de permanente informação que dê satisfação a essa situação;

Considerando que se torna imprescindível o desenvolvimento de novas metodologias de comunicação entre o sector público e o sector privado;

Considerando que a influência que os sectores da Educação e da Formação Profissional exercem sobre o mercado de trabalho, em particular ao propiciarem uma diversidade de leques de escolha de saída profissional ou de prosseguimento de estudos que carecem de adequadas formas de divulgação;

Considerando que os investimentos no fenómeno desportivo e no turismo científico, nas suas vertentes nacional e internacional, exigem a criação de procedimentos de divulgação nacional e internacional, capazes de promover a Região Autónoma da Madeira também como destino desportivo e científico;

Considerando que, para a execução de tal missão se torna indispensável nomear uma pessoa detentora de adequada qualificação na área de comunicação social com significativa experiência ao mesmo nível e, bem assim, com inequívoco conhecimento das especificidades da comunicação social generalista e especializada;

Considerando que apesar de existir a categoria de técnico superior de 2.ª classe para a área da comunicação social no Gabinete de Apoio Técnico do meu Gabinete, os trabalhos a desempenhar incluem e vão além do respectivo conteúdo funcional e implicam uma disponibilidade permanente ao nível do horário de trabalho, resultante da necessidade de me acompanhar nas deslocações oficiais;

Considerando que os mencionados trabalhos pressupõem uma especial relação de confiança entre mim e a pessoa nomeada;

Considerando, finalmente, que a Técnica Superior de 2.ª Classe, área da Comunicação Social, Lisete do Rosário Rodrigues, possui a qualificação, a experiência, o conhecimento, a facilidade de relacionamento exigíveis para o desempenho de tal tarefa e é uma pessoa da minha confiança, determino:

- 1 - Nomear nos termos do n.º 3 e 4, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, aplicado à RAM pelo n.º 3, do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 43/2000/M, de 12 de Dezembro, a Técnica Superior de 2.ª Classe, área da Comunicação Social, Lisete do Rosário Rodrigues, para prestar assessoria para a comunicação social, em especial competindo-lhe:
 - a) Superintender os trabalhos de relacionamento com a Comunicação Social;
 - b) Desencadear os procedimentos de informação interna e externa das actividades da Secretaria Regional de Educação;
 - c) Analisar, coordenar e sistematizar a recolha de informação regional, nacional e internacional;
 - d) Definir o circuito de canalização para os órgãos de comunicação social da matéria informativa e demais documentação cuja publicação se entenda como necessária;
 - e) Acompanhar os actos públicos promovidos pela Secretaria Regional de Educação, colaborando com a sua programação e organização;
- 2 - A nomeação dura pelo tempo remanescente do meu mandato e produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2004.
- 3 - Independentemente do disposto no número anterior a presente nomeação é revogável a todo o tempo.
- 4 - Para o exercício destas funções a nomeada terá direito a uma remuneração mensal no valor de 1.427,5€ (Técnico Superior de 1.ª Classe) actualizado de acordo com o montante salarial que vier a ser aprovado para aquela categoria e acrescido do subsídio de férias, de Natal e de refeição da Função Pública.
- 5 - O tempo de serviço resultante da presente nomeação conta para todos os efeitos, designadamente para a progressão na carreira.

Funchal, 5 de Janeiro de 2004.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)